

Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo diário oficial eletrônico instituído através da lei nº872 de 23 de março de 2016

Segunda-Feira 05 de Outubro de 2020

Ano V-Edição Nº459

SUMÁRIO



DESPESAS DESTE PODER.

LEI Nº 981/2020.....



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br





Segunda-Feira, 05 de Outubro de 2020

TRANSPARÊNCIA



Ano V-Edição Nº459

Função: 01 - Legislativa Subfunção:

CÂMARA DE RIACHÃO DO JACUIPE

Unidade Gestora: CÂMARA DE RIACHÃO DO JACUÍPE

Fase: Pagamento N.º 100.501 Data: 05/10/2020 N.º do Processo:

Bem / Serviço prestado: Pagamento de serviço telefônico

Credor: Telemar Norte Leste S/A CNPJ: 33.000.118/0001-79 Valor: R\$ 267.79

031 - Ação Legislativa

Natureza: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Processo do Recurso: 00 Recurso Ordinário

CÂMARA DE RIACHÃO DO JACUIPE

Unidade Gestora: CÂMARA DE RIACHÃO DO JACUÍPE

Fase: Pagamento N.º 100.502 Data: 05/10/2020 N.º do Processo:

Bem / Serviço prestado: Serviço de Água e Esgoto

Credor: Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A CNPJ: 13.504.675/0001-10 Valor: R\$ 86.80

Função: 01 - Legislativa Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Natureza: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Processo do Recurso: 00 Recurso Ordinário





cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP



Segunda-Feira, 05 de Outubro de 2020

ATOS OFICIAIS



Ano V-Edição Nº459

LEI Nº 981, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊ-NIO COM A ENTIDADE DENOMINADA ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE RIACHÃO DO JACUÍPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO **DE RIACHÃO DO JACUÍPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, FAZ SA-BER que Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguin-

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE RIACHÃO DO JACUÍPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.371.389/0001-23, para custeio das despesas com o transporte dos alunos matriculados em Instituição de Ensino Superior sediadas nos municípios de Conceição de Coité e Feira de Santana, no Estado da Bahia.

Art. 2° - A assinatura do convênio de que trata o artigo anterior fica condicionada à demonstração de regularidade da entidade junto à Prefeitura Municipal.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, Em 04 de Setembro de 2020.

ANTONIO WALTER CARNEIRO LIMA

NILTON DE OLIVEIRA VIEIRA

Presidente da Câmara

Vice-presidente da Câmara

ADONIAS ALVES DOS SANTOS ELIZEU DA SILVA MACHADO

1º Secretário da Câmara

2º Secretário da Câmara



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

ocumento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP